



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2252/04

(Dispõe sobre denominação de HARUMI KITAHARA a EMEF do Bairro 1ª Aliança)

ENGº JORGE DE FARIA MALULY, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – A Escola Municipal do Ensino Fundamental do Bairro 1ª Aliança passa a denominar-se “EMEF HARUMI KITAHARA”.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com aplicação da presente lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º)- Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 17 de março de 2004.

ENGº JORGE DE FARIA MALULY
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO
Diretora Geral de Administração